



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 03 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

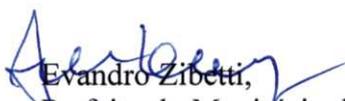
Adota Plano Municipal de Turismo de Carlos Barbosa 2019/2028.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o Plano Municipal de Turismo como meta do Município de Carlos Barbosa para o período de 2019 a 2028, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 30 de janeiro de 2019

  
Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI N.º 03 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de adotar Plano Municipal de Turismo no Município para o período de 2019/2028.

O Plano Municipal de Turismo tem por objetivo estabelecer uma ação coordenada para o desenvolvimento do setor com a participação integrada do Setor Público, Iniciativa Privada e Sociedade Civil.

Assim como o primeiro plano, instituído em 2008, este também foi proposto considerando as características específicas do município de Carlos Barbosa, visto que o turismo deve desenvolver-se respeitando as peculiaridades locais visando proporcionar o desenvolvimento da atividade em todos os seus aspectos, sejam eles econômicos, culturais ou sociais. Desta forma, pretende-se que a atividade turística resulte em benefícios duradouros para toda a população barbosense, contemplando todos os segmentos da sociedade.

O presente plano é fruto do trabalho da equipe da SMDTIC, que realizou a análise do plano anterior, dados técnicos, estatísticas e diagnósticos e classificou as linhas de atuação do Plano Municipal em consonância com o Plano Nacional de Turismo. No processo de construção coletiva do PMT, foram realizadas reuniões setoriais, com o intuito de promover uma reflexão dos presentes sobre a importância do Turismo para o município, na valorização da cultura e consequente aumento do sentimento de pertencimento da comunidade local. Na etapa seguinte foi viabilizado espaço democrático para a contribuição dos presentes nos encontros setoriais, que colaboraram com a elaboração do Plano Municipal de Turismo através de sugestões e reivindicações necessárias para o progresso sustentável do Turismo no município de Carlos Barbosa. As reuniões setoriais abrangeram os segmentos da Hotelaria, Gastronomia, Prestadores de Serviços Turísticos, Comércio, Roteiros Turísticos, Entidades Esportivas e Culturais, Agências e Operadoras Turísticas, Classe Cultural (Conselho Municipal de Política Cultural de Carlos Barbosa (CONCULT)), Câmara de Vereadores e Trade Turístico, e ocorreram nos meses de agosto e setembro de 2018. Após a compilação das demandas do Setor Turístico e da comunidade barbosense, realizou-se uma Audiência Pública ocorrida no mês de outubro, que contou com a participação do Poder Público Municipal, Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Política Cultural, membros da comunidade e Trade Turístico. Também houve uma importante e aprofundada análise realizada pelo recém-empossado Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), que avalizou os desafios e objetivos propostos nas reuniões dos segmentos, endossando as reais e exequíveis necessidades prioritárias para proporcionar o desenvolvimento turístico no município para os próximos 10 anos (2019-2028).



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Dessa forma, convidamos a todos para que, assim como nas etapas de elaboração deste documento norteador da gestão das Políticas Públicas de Turismo, sintam-se parte integrante do processo de desenvolvimento do Turismo em Carlos Barbosa, e que possamos juntos (Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Iniciativa Privada, Comunidade e Sociedade Civil Organizada), colher os benefícios desta atividade em nosso município.

Pretende-se desta forma, reforçar a união de todos os setores da comunidade local com a finalidade de implementar as ações necessárias para o desenvolvimento sustentável do Turismo em Carlos Barbosa, visando fomentar o comércio, a hotelaria, a prestação de serviços e a gastronomia; promover maior arrecadação de impostos que irão repercutir em investimentos nos bairros e localidades rurais do município; estimular a geração de renda e emprego; potencializar e salvaguardar a identidade cultural local e suas manifestações tradicionais; revitalizar e criar novos atrativos e produtos turísticos; auxiliar e maximizar a divulgação do Destino Barbosa; fomentar novos negócios e a economia; viabilizar ações e obras de infraestrutura, sinalização turística, paisagismo, limpeza urbana e segurança pública; desenvolver os eventos turísticos, culturais e esportivos e criar novas atrações que possibilitem o incremento da visitação turística no município; promover o Agroturismo, o Ecoturismo, o Turismo de Compras, Corporativos e de Negócios e, por fim, despertar o sentimento de pertencimento na comunidade barbosense e aumentar de forma gradativa os índices de desenvolvimento humano e qualidade de vida da população.

Contamos, assim, com a colaboração dos nobres edis na apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 30 de janeiro de 2019.

Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.